

MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.449.173/0001-57

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 077472024  
PARA CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2024

1. REQUISITANTE

1.1 Setor Requirante Secretaria Municipal de Saúde  
1.2 Responsável Pela Demanda STEPHANY CLEMENTE DE OLIVEIRA  
1.3 Matrícula 1332  
1.4 E-mail Institucional [fms@comendadorgomes.mg.gov.br](mailto:fms@comendadorgomes.mg.gov.br)  
1.5 Telefone 3434230885

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETO FRALDAS GERIATRICAS  
2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Material de Consumo  
2.3 Forma de Entrega Conforme Demanda

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Pregão com SRP

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição da compra é de suma importância para os idosos acamados com incontinência urinária. A lei 10.741 de 01/10/2023 prevê que a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais para contribuir e garantir o bem estar, a dignidade e a saúde dessas pessoas idosas.

O conforto é um aspecto crítico, especialmente em instituições que atendem a populações vulneráveis. A fralda adequada não apenas melhora a qualidade de vida dos usuários, mas também contribui para o seu bem-estar emocional, reduzindo o desconforto e a insegurança.

A aquisição de fralda é especialmente importante para atender famílias em situação de vulnerabilidade econômica. Muitas dessas famílias enfrentam dificuldades financeiras e, ao garantir o acesso a esse produto, promove-se a dignidade e o cuidado necessário.

A compra direta de fralda pode simplificar o processo de aquisição, evitando a complexidade e o tempo envolvidos em processos licitatórios. Essa agilidade permite uma resposta mais rápida às necessidades da instituição.

A aquisição de fralda é uma necessidade que transcende a simples provisão de um produto. Envolve questões de saúde pública, dignidade humana e responsabilidade social. A justificativa para essa aquisição deve ser fundamentada na urgência, eficiência, qualidade e na promoção do bem-estar dos mais vulneráveis.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVERÁ SER ASSINADO O INSTRUMENTO VINCULATIVO PARA EXECUÇÃO DA DEMANDA (EXEMPLO: CONTRATO)

30/11/2024

6. CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS

6.1 Valor estimado da contratação R\$ 98.996,00  
6.2 Dotação Orçamentaria 02.01.09.03.10.303.0012.14.2.046.3.3.90.30.00.00  
6.3 Fonte de Custeio Ficha: 374 ; Fonte: 2600

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

Sim (ESPECIFICAR)

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

ALTA

9. RELAÇÃO DE ITENS E SERVIÇOS

Descrição do Item	Código	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Global
Fralda Tena Confort P c/9 unid.	0	600	Und	R\$ 27,69	R\$ 16.614,00
Fralda Tena Confort M c/8 unid.	0	1500	Und	R\$ 29,81	R\$ 44.715,00

Fralda Tena Confort G c/7 unid.	0	800	Und	R\$ 28,99	R\$ 23.192,00
Fralda Tena Confort XG c/7 unid.	0	500	Und	R\$ 28,95	R\$ 14.475,00

**10. DEMANDA E AUTORIZAÇÃO**

Submeto para análise e delimitação a inclusão da demanda no exercício 2025

03/10/2024

Responsáveis pela Demanda

*Stéphany C. de Oliveira*  
Stéphany Clemente de Oliveira  
Servidora Municipal

*Camilla Silva Teixeira*  
Camilla Silva Teixeira  
Secretária Municipal de Saúde

**11. REGISTRO DA DEMANDA À ALTA ADMINISTRAÇÃO**

Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2024

03/10/2024

*Frontino Esio Santana*  
Frontino Esio Santana  
Alta Administração